Resolução nº : 6784/2005
Protocolo nº : 153173/03
Origem : MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
Interessado : MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 49) do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e adotado pelo Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação da Sra. **Maria de Lourdes Pereira**, ex-Prefeita Municipal, para que proceda a juntada dos documentos faltantes apontados na Instrução nº 2227/05, da Diretoria Revisora de Contas.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item supra, sob pena das contas serem julgadas irregulares e aplicação de sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 2005.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro no exercício da Presidência

CÓPIA